

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS** (“Usiminas” ou “Companhia”), em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), vem informar o seguinte:

Inicialmente cabe ressaltar que fazemos referência ao Ofício 835/2016-SAE, recebido em 24.03.2016, cujo teor transcrevemos abaixo:

*"24 de março de 2016  
835/2016-SAE*

*Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.  
Sr. Ronald Seckelmann  
Diretor de Relações com Investidores*

*Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa*

*Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, em sua edição de 24/03/2016, consta, entre outras informações, que os sócios avaliam a divisão dessa empresa.*

*Não identificamos essa informação nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.*

*Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.*

*Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 28/03/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.*

*Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*

*No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.*

*Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.*

*Atenciosamente,*

*Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas.*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários"*

A este respeito, a Usiminas solicitou aos integrantes do seu Bloco de Controle que se manifestassem sobre a notícia mencionada no Ofício, tendo recebido, até a presente data, as seguintes respostas:

(a) Previdência Usiminas: "(...) *A Previdência Usiminas (...) não está ciente da existência de qualquer proposta de cisão ou 'divisão' da Companhia. Conquanto essa alternativa possa ter sido ventilada entre os demais Acionistas Controladores, o assunto não foi submetido à apreciação da Previdência Usiminas. Em benefício da clareza e transparência, informa, ainda, que em Reuniões do Conselho de Administração recentes ("RCAs") o Presidente do Conselho de Administração fez menção à possibilidade de negócios envolvendo ativos da unidade de Cubatão, os quais não foram objeto de discussões detalhadas em tais RCAs (ou, até onde a signatária tem conhecimento, posteriormente a elas) e, de toda sorte, não parecem confundir-se com a 'divisão da empresa' mencionada na notícia que ensejou a emissão do retro referido Ofício*".

(b) Grupo NSSMC: "*NSSMC Group clarifies that at this point there is no relevant information related to the reported matters that needs or shall be publicly disclosed. We will keep the DRI of Usiminas duly informed about relevant facts, if any, that may arise or materialize from the control group discussions, with due regard for applicable laws and regulations*". Em tradução livre: "*O Grupo NSSMC esclarece que, até o momento, não há nenhuma informação relevante relacionada com os assuntos relatados que necessitem ou devam ser divulgados publicamente. Manteremos o DRI da Usiminas devidamente informado sobre fatos relevantes, se houver, que possam surgir ou se materializar a partir das discussões do grupo de controle, observadas as leis e regulamentos aplicáveis*".

(c) Grupo T/T: "*Em resposta ao seu requerimento, o Grupo T/T esclarece que, até o momento, não há uma decisão ou fato relevante que requeira divulgação. Em estrito cumprimento de suas obrigações, o Grupo T/T manterá a companhia e o mercado devidamente informados de qualquer fato relevante que vier a decorrer de tratativas com seus sócios no Grupo de Controle*".

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito da matéria objeto do presente Comunicado, e procederá com as divulgações de informações na forma estabelecida na Lei das S.A. e nas normas expedidas pela CVM.

Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

**Ronald Seckelmann**

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores